



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O Projeto de Lei visa criar uma rede de proteção, respeito e cuidado às mães de natimorto e com óbito fetal nas unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Contagem.

O intuito do Projeto de Lei é garantir às mulheres que se encontram na condição de mães de natimorto um olhar cuidadoso, as proporcionando um espaço reservado quando disponível na internação, se estendendo aos casos de mães cujos fetos forem constatados com óbito fetal e as quais aguardam o procedimento para a retirada do feto. Nesse viés, o Projeto de Lei também garante à mulher o direito de ter um acompanhante de sua escolha durante todo o processo de internação e, se desejar ou por devida recomendação médica, poderá receber atendimento psicológico disponibilizado pelo Município.

Faz-se necessário que haja para as mães de natimorto um espaço separado e reservado das demais mulheres em trabalho de parto e das que já deram à luz aos seus filhos, com o intuito de poupar psicologicamente a mulher que se encontra nessa situação tão delicada diante do luto pelo seu filho.

Além disso, o princípio da isonomia, em sua forma material, afirma que *"dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades"* (NERY JUNIOR, 1999, p. 42).

Ou seja, no caso em questão a mulher parturiente, por mais que se encontre em situação de dar à luz como as demais, é dotada de um quadro excepcional, pois o bebê que está gerando se encontra na condição de óbito fetal ou de natimorto.

Dessa maneira, seria desumano permitir que a parturiente fosse obrigada a estar em uma sala junto com outras mães que estão dando à luz a recém-nascidos, sem um acompanhante de sua escolha e sem o direito a ficar em uma área reservada, podendo essa situação se tornar um agravante para a saúde mental da mulher, que por via das ocorrências já se encontra desestabilizada.

Plenário Ver. José Custódio, 3 de fevereiro de 2025.



Vereador Denilson da JUC - PSL



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170

Gabinete 16 - 2º andar 📞 31. 3359-8740 | 98501-2414

✉️ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial